

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**  
**Teoria Geral do Direito Civil I (Turma B)**  
**Época de recurso (coincidências) – 20 de fevereiro de 2020**

**Tópicos de correção**

**I. Compete apreciar e analisar:**

- i. a capacidade dos menores;
- ii. a validade dos atos de Nuno: compra dos bilhetes e compra do anel, trabalho, compras com o primeiro salário;
- iii. a validade da deixa testamentária a conceturo e explicar o regime;
- iv. o casamento de Maria e Nuno;
- v. A responsabilidade por acidente automóvel e os danos indemnizáveis no caso (incluindo discussão sobre o dano-morte e a tutela do nascituro), tendo em conta as pretensões de Maria;
- vi. A aplicabilidade a Aníbal do regime da ausência e a administração do seu património.

**II. Compete, de forma desenvolvida, baseada na lei e na doutrina relevantes, e com discurso coerente:**

- a) Explicar que os direitos de personalidade possuem uma característica de dupla inerência por se referirem a uma pessoa e por serem indissociáveis do bem de personalidade que é seu objeto, e elaborar as consequências desta característica.
- b) Distinguir associações, fundações e sociedades civis tendo em conta os substratos prevaletentes e fins destas, com referências ao regime previsto para cada uma no Código Civil.
- c) Explicar em que medida o Direito Civil regula as relações entre os privados e em que situações o Estado está abrangido pelo Direito Civil.